



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

www.paranhos.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano III | Edição nº 376

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Outros atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paranhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paranhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.paranhos.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paranhos

CNPJ 01.998.335/0001-03

Avenida Marechal Dutra, 1500

Telefone: (67) 3480-1225

Site: www.paranhos.ms.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

PREFEITO MUNICIPAL

- HELIO RAMÃO ACOSTA

VICE-PREFEITO

-

MARCIA ADILEILA TRINDADE

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA

DENILSON APARECIDO RAFAINE

SECRETARIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

JOSE ASSIR DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TAYZIA VIEIRA GONCALVES ACOSTA

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

ANDERSON CRISTIANO BETONI

SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONOMICO SUSTENTAVEL

MAIKON MARTINS PEREIRA WACHSMANN

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

LEILA MACCARI VICTORIANOS

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

MICHELE FERREIRA NOVAES DOS SANTOS

SECRETARIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR E ACAO SOCIAL

UANDERSON CINTRA BARBOSA

SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

JOSE VALDECIR MORAIS

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. PUBLICOS E TRANSPORTE

Câmara Municipal de Paranhos

CNPJ 01.998.368/0001-53

Rua Harry Amorin Costa, 767

Telefone: (67) 3480-1125

Site: www.camaraparanhos.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paranhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paranhos.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano III | Edição nº 376

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 57 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe, sobre a decretação de ponto facultativo no dia 27 de outubro de 2025, no âmbito da administração pública municipal de Paranhos/MS, e dá outras providências"

O Excelentíssimo Senhor Hélio Ramão Acosta, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que no dia 27/10/2025 recai em uma segunda-feira, imediatamente anterior ao feriado nacional do Dia do Servidor;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de organizar e racionalizar as atividades da Administração Pública e valorização do servidor;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Paranhos no dia 27/08/2025 (segunda-feira).

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis, que por sua natureza não possam sofrer descontinuidade.

§1º - Permanecerão em funcionamento normal os serviços de saúde de urgência e emergência, coleta de lixo, vigilância e outros que, por sua relevância, forem definidos pelas respectivas Secretarias.

§2º - Este esse Decreto não se aplica a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ante ao fato de possuírem calendário escolar próprio.

§3º - Fica estabelecido que o ponto facultativo decretado no Art. 1º não se aplica aos prazos relativos aos processos licitatórios em andamento no âmbito da Administração Pública Municipal. Dessa forma, os prazos previstos nos editais e demais atos convocatórios permanecem inalterados, devendo ser observados normalmente, independentemente da suspensão de expediente administrativo previsto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2025.

HÉLIO RAMÃO ACOSTA
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº263/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

"Designa servidor público municipal para exercer as atribuições inerentes à fiscalização dos Contratos Administrativos da Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes e dá outras providências"

O Excelentíssimo Senhor Hélio Ramão Acosta, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, e de acordo com o artigo 49 da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade de alterar o fiscal de contratos na Secretaria Municipal de Obras, de forma a assegurar a continuidade, eficiência e regularidade na execução e acompanhamento das atividades contratuais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o servidor público municipal abaixo arrolado para exercer as atribuições inerentes à fiscalização dos Contratos Administrativos decorrentes dos procedimentos licitatórios formalizados pela Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes do Município de Paranhos —MS.

a) Carlos Augusto Neto, inscrito no CPF nº 066.030.781-20, ocupante do cargo de Assistente Administrativo;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2025.

HÉLIO RAMÃO ACOSTA
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Paranhos (MS), usando de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV, Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR e tornar público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 182/2025

MODALIDADE/Nº: INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025

OBJETO: Prestação de **serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria tributária**, abrangendo o acompanhamento dos servidores municipais lotados no Departamento de Tributos responsáveis pela fiscalização do ITR — Imposto Territorial Rural, com o objetivo de aprimorar a eficiência no lançamento de créditos tributários, reduzir a evasão fiscal e elaborar laudos técnicos para determinação do **Valor da Terra Nua (VTN)**, conforme normas da Receita Federal do Brasil e da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano III | Edição nº 376

Página 3 de 3

Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Vencedor(es): V. S. Serviços de Engenharia Ambiental EIRELI (CNPJ: 23.429.785/0001-18), totalizando R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Paranhos/MS, 23 de outubro de 2025.

Hélio Ramão Acosta

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Paranhos (MS), usando de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV, Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR e tornar público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 165/2025

MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na implantação de solução integrada de ponto eletrônico, compreendendo o fornecimento de equipamentos de registro eletrônico de frequência, licenças de software, recursos tecnológicos, implantação, parametrização, customização, treinamento dos servidores, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva, destinada ao controle da assiduidade e pontualidade dos servidores dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Paranhos, na forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Vencedor: **STORER SISTEMAS LTDA** - CNPJ: 57.876.382/0001-39 - lote: 01, totalizando R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

PROTOCOLO (TCE):
9F67360A305BBD41212824E72E6C2960F8FC57BF

Paranhos/MS, 23 de outubro de 2025.

Hélio Ramão Acosta

Prefeito Municipal

32.475.769/0001-52, com sede a Rua/Av Jacinto Basilio de Oliveira, nº. 716, Bairro Cassiano Marcelo, no Município de Amambai (MS), neste ato representada por **Jonathan Fraga de Lima**, residente e domiciliado à Rua: Moacir Pimentel, nº 3201, Vila Pimentel na cidade de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, portador da Cédula de Identidade RG nº1871994 e do CPF sob o nº 047.280.961-06 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **RETIFICAR** o **item 1.3 da Cláusula Primeira** do Contrato nº 162/2025, firmado em 18/09/2025, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Item 1.3 - Da retificação

Onde se lê:

"O regime de execução será o de **empreitada por preço.**"

Leia-se:

"O regime de execução será o de **empreitada por preço global.**"

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem **inalteradas todas as demais cláusulas e condições** do Contrato nº 162/2025, que continuam em pleno vigor.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente **Termo de Retificação.**

Paranhos/MS, 23 de outubro de 2025.

Hélio Ramão Acosta

PREFEITO MUNICIPAL

(CONTRATANTE)

Jonathan Fraga de Lima

JFL CONSTRUTORA LTDA

(CONTRATADA)

Outros atos

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

Contrato nº 162/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a construção da Usina de Valorização de Recicláveis (UVR), Instrumento de Repasse nº 5006358/2023 - Programa ITAIPU Mais que Energia.

O MUNICIPIO DE PARANHOS (MS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede Av. Marechal Dutra, nº 1500, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.998.335/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Hélio Ramão Acosta**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 001.291.507 expedida pela SSP/MS, e inscrito no CPF nº 006.479.381-89, residente e domiciliado na Av. Industrial nº 580, Centro, na cidade de Paranhos (MS), doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JFL CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.